

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA / NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO – Nº 214/2021

Data: 12/08/2021

Assunto: Solicitação de troca de gêneros alimentícios

Prezados responsáveis pela alimentação escolar,

Em atendimento a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, reforçamos orientações sobre **trocas** de gêneros alimentícios.

As trocas devem ser cadastradas em tempo hábil na SED, ou seja, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de validade do produto em questão.

O fornecedor responsável por realizar as substituições nas unidades escolares **não deverá trocar por um produto de lote e/ou validade diferente** (posterior) daquele que foi solicitado.

As escolas não podem recusar o recebimento do novo produto por possuir a mesma validade do item cadastrado em troca.

Caberá às unidades escolares avaliarem o estado em que o produto novo está sendo entregue, garantindo que ele esteja em condições ideais de uso e dentro do prazo de validade.

Atenciosamente,

Heidy de Oliveira Franco Viterbo  
Agente Técnico de Assistência à Saúde

De acordo.

Myriam Ester Salum Giunta  
Diretor Técnico II – Centro de Administração,  
Finanças e Infraestrutura